



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. _____/2020

Instituí no Município de Anchieta a Prevenção de doenças renais.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Poder Executivo sanciona a Presente Lei:

Art. 1º- Fica instituída no Município de Anchieta a Semana de Prevenção de Doenças Renais, que deverá ser realizada anualmente no período de 09 a 15 de março.

Art. 2º- Durante a Semana Municipal de Prevenção de Doenças Renais deverão ser realizados eventos e atividades, organizados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela sociedade, com objetivo de difundir as medidas de prevenção às doenças renais.

Art. 3º- Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a definição da programação concernente à realização da Semana Municipal de Doenças Renais, em entendimento com outras entidades relacionadas com o tema.

Art. 4º- O Poder Executivo editará os atos necessários para regulamentação do que dispõe essa Lei.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 03 de julho de 2020.

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
Vereador



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A incidência de doenças renais na população é relativamente alta em todo o mundo. Algumas pessoas têm doenças de pouca gravidade, mas outras apresentam moléstias de alta gravidade que podem levar à falência total dos rins. Diversas doenças, como diabetes, pressão alta e doenças autoimunes, quando não são adequadamente tratadas, podem trazer sérias lesões aos rins e comprometer o seu funcionamento em graus variados.

Nos casos de comprometimento da função renal, alguns pacientes podem ter indicação da realização de hemodiálise e de transplante de rins. As chances de obtenção de um órgão transplantado são muito pequenas e, em vários casos, os pacientes passam anos e anos submetidos ao procedimento hemodiálise.

Além disso, métodos preventivos devem ser difundidos nos meios sociais. Esse é um ótimo instrumento para a proteção da saúde individual e coletiva, bem como para a melhoria da gestão financeira do Sistema Único (SUS).

No caso das doenças renais, a segunda semana do mês de março seria período muito proveitoso para cuidar desse importante tema. Isso porque o dia mundial do rim é celebrado na quinta-feira dessa semana. Portanto, essa data já tem um significado mundial e pode ser aproveitada no Brasil para otimizar as ações que serão desenvolvidas na Semana objeto do presente Projeto.

A Sociedade Brasileira de Nefrologia realiza diversas campanhas por todo o país acerca do combate e prevenção das doenças renais. Tais ações são intensificadas no Dia Mundial do Rim. A instituição de uma semana especial para tratar desse assunto, traz maiores possibilidades de atuação não só para os especialistas da área, mas para toda sociedade. Pela relevância social da matéria, solicito o apoio dos meus Nobres Pares no sentido da apreciação e aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Urias Simões dos Santos, 03 de julho de 2020.

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
Vereador



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico